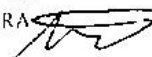


REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

15.664

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de outubro de 2011.

IMÓVEL APARTAMENTO n.º 94, localizado no 9º pavimento, do Edifício 15, localizado no espaço denominado Praça da Lua, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO", situado na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê, s/n.º e Rua Marte, n.º 429, no lugar denominado "Cachoeira do Funil", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 79,480m², área comum total de 73,026m², já incluído o direito ao uso de 02 vagas simples de garagem, localizadas na garagem coletiva do condomínio, área total de 152,506m², área total edificada de 123,601m², perfazendo a fração ideal no solo de 0,000524 ou 0,0524%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL n.º 24453.41.77.0001.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.374, 13º andar, Sala Gold Acre, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 08.982.379/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: R.02, feito em 19/10/2.007, na matrícula n.º 122.353, e, **(Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, registrada sob o n.º 11, em 21/10/2.011, na citada matrícula n.º 122.353)**, neste Registro de Imóveis.

O Oficial,

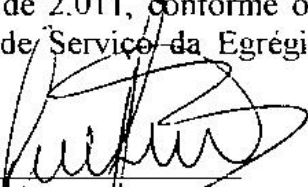


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Av.01/154.664, em 21 de outubro de 2011.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de outubro de 2.011, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,



José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Protocolo microfilme n.º 323.953

folha 5.848

Av.02/154.664, em 09 de janeiro de 2012.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que pela escritura pública lavrada aos 17 de agosto de 2011, no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.227, página 379, devidamente registrada sob o n.º 08, na matrícula n.º 122.353, em 21 de outubro de 2011, a proprietária **GOLD ACRE**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
154.664

FICHA
001

VERSO

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, INSTITUIU A TÍTULO GRATUITO, UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM, sobre uma faixa com uma área de 887,92m², do imóvel da matrícula nº 122.353, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado "**RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO**", em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Rua Lourenço Marques, nº 158, 14º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 06.695.227/0001-93, pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e empreiteiros para prestação de serviços inerentes a sua atividade, fato este omitido quando da abertura da presente matrícula, que neste particular, fica suprida e retificada. Do título e do registro constam demais cláusulas e condições e a descrição pormenorizada da servidão.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Antônio de Freitas Bassen
Substituto

R.03/154.664, em 09 de janeiro de 2012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de novembro de 2011, a proprietária, a empresa **GOLD ACRE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, VENDEU a **ALBERTO SOUZA**, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 24.590.740-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 143.560.758-97, e sua mulher, **BEATRIZ CAIRES LEBRÃO SOUZA**, brasileira, do lar, RG. nº 38.059.994-SSP/SP, CPF/MF. nº 749.227.775-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jose Gonçalves Lima, 231, casa 2, Laranjeira, no Município de Caieiras, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$265.000,00 (sendo que desse valor, a importância de R\$39.767,44 é oriunda dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes). A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia. (Pasta nº 01, sob nº de ordem 394).

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COLLIHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
154.664

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de janeiro de 2012.

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

R.04/154.664, em 09 de janeiro de 2012.

Pelo instrumento particular mencionado no R.03 desta, os proprietários, **ALBERTO SOUZA**, e sua mulher, **BEATRIZ CAIRES LEBRAO SOUZA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$205.951,91 (com origem nos recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas calculadas pelo SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial e total de R\$2.311,90, estando incluso todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 25/12/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$265.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

Protocolo microfilme nº 327.034

Rolo 5.899